



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 99 DE 09 DE DEZEMBRO DE 1986.

ABRE NA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO. O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE Cz\$ 3.370.270,00 (TRÊS MILHÕES, TREZENTOS E SETENTA MIL, DUZENTOS E SETENTA CRUZADOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, da Lei nº 3.154, de 06 de Janeiro de 1972, e de acordo com a Lei nº 847, de 12 de Dezembro de 1985, e Lei nº 862, de 09 de Outubro de 1986,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria de Planejamento, o crédito suplementar no valor de Cz\$ 3.370.270,00 (TRÊS MILHÕES, TREZENTOS E SETENTA MIL, DUZENTOS E SETENTA CRUZADOS), para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

10	Secretaria de Planejamento
10.01	Gabinete do Secretário
10.01.07.40.183.1.26	Programa AGLURB
4.0.0.0	Despesas de Capital
4.1.0.0	Investimentos
4.1.1.0	Obras e Instalações -
	- Cz\$ 3.370.270,00 (TRÊS MILHÕES, TREZENTOS E SETENTA MIL, DUZENTOS E SETENTA CRUZADOS)

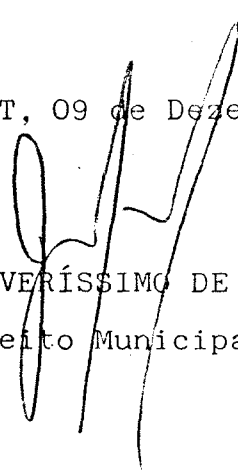


ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação.

ARTIGO 3º - Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Várzea Grande/MT, 09 de Dezembro de 1986


JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal